

PORTARIA Nº 048/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 61353/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de SHEKINAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA, I.E. 13.358.189-6 e CNPJ/CPF 10.015.942/0001-05 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	40112010 Pneus novos para ônibus ou caminhões	Comércio
2	40118010 Pneus novos radiais para dumpers a serem utilizados fora de rodovias	Comércio
3	40118020 Outros pneus novos para veículos e máquinas para construção civil, de manutenção industrial ou otr (fora de entrada)	Comércio
4	40118090 Outros pneus novos para veículo e máquinas para a construção civil, e de manutenção industrial ou otr (fora de entrada)	Comércio
5	40119010 Outros pneus novos para veículos e maquinas agrícolas, indústria, implemento ou otr (fora de entrada)	Comércio
6	40118010 Pneus novos para veículos e máquinas para construção civil, de manutenção industrial ou otr (fora de entrada)	Comércio
7	40119010 Outros pneus novos utilizados em veículos e máquinas para construção civil ou industrial ou otr (fora de entrada)	Comércio
8	40119090 Outros pneus novos utilizados em veículos e máquinas para construção civil ou industrial e otr	Comércio
9	40131090 Outras câmaras de ar para automóveis de passageiros, ônibus ou caminhões	Comércio
10	40139000 Outras câmaras de ar	Comércio
11	40119090 Outros pneus novos para vans e utilitarios	Comércio
12	40131010 Camaras de ar para ônibus ou caminhões	Comércio
13	40111000 Pneus novos para automóveis de passageiros	Comércio

14	40112010 Pneus novos para veículos de carga	Comércio
15	40112090 Pneus novos para ônibus ou caminhões	Comércio
16	40117010 Pneus novos para veículos e máquinas agrícolas ou florestais	Comércio
17	40117090 Outros pneus novos para veículos e máquinas agrícolas ou florestais	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05f6ca67

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar